

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO GP Nº 069/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Estabilidade Econômico-Financeira à servidora Márcia Pereira do Nascimento Ferraz e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

CONSIDERANDO que a servidora pública MÁRCIA PEREIRA DO NASCIMENTO FERRAZ, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica.

CONSIDERANDO que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 2.634/2020, concluiu-se pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada e por ter a parte interessada dispensado prazo recursal, ocorreu o trânsito em julgado da decisão administrativa.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a Estabilidade Econômico-financeira à servidora pública MÁRCIA PEREIRA DO NASCIMENTO FERRAZ, em valor indicado nos autos do processo administrativo supra, por atendimento ao disposto no art. 123, inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13 da Lei Municipal de nº 128/1993.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Planejamento procederá às inclusões nos registros funcionais da servidora contemplada.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura de

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

**CÂNDIDO SALES**  
**ROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO GP Nº 070, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cândido Sales, Bahia – Edital nº 001/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XXI c/c art. 120, § 1º da Lei Orgânica Municipal e disposições da Lei Federal nº 11.350/2006.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em saúde, e identificadas vacâncias em (4) quatro microáreas e várias outras para cadastro de reserva, importando em prejuízo ao atendimento individualizado de saúde nas localidades, o que de per si, demanda providências urgentes, sob pena de responsabilização dos gestores locais de saúde, tudo conforme art. 3º, § 4º e art. 6º, § 3º da Lei nº 11.350/2006 e Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Novo PNAB – Plano Nacional da Atenção Básica).

CONSIDERANDO o resultado final das 1ª, 2ª e 3ª Etapas do Processo Seletivo Público de Provimento de Vagas Efetivas e Cadastro de Reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Público realizado por este Município, previsto pelo Edital nº 001/2020, para provimento de vagas efetivas e cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com relação final de aprovados, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, convocará os aprovados à nomeação e posse, conforme as necessidades da Administração.

Art. 3º. O prazo de validade deste concurso público é de dois (2) anos, contados da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

# CÂNDIDO SALES

## PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



(77) 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 14 de agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

Ana Célia Dias Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA GP Nº 144, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Determina correção salarial do servidor  
Vitório Pereira dos Santos e dá outras  
providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** - ESTADO DA BAHIA, no uso legal  
das atribuições dispostas no art. 99, incisos V e XXI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência do Processo Administrativo nº 2.118/2019 tendo  
como requerente o servidor Vitório Pereira dos Santos, que pleiteou a  
equiparação salarial com colega paradigma, entendendo a Procuradoria  
Jurídica deste Município, pelo deferimento parcial ao pedido, em respeito ao  
princípio da fungibilidade processual, sendo razoável a concessão de  
correção salarial, ao invés do pleito inaugural.

### RESOLVE:

Art 1º. Determinar à Gerência de Recursos Humanos, Cargos e Salários  
desta Municipalidade, retificar o salário-base do servidor Vitório Pereira dos  
Santos – matrícula nº 947, a partir desta data, para constar R\$ 1.626,68 (hum  
mil, seiscentos vinte seis reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Administração e Planejamento do  
Município designada a acompanhar e fiscalizar o cumprimento a esta  
determinação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos a 1º de março deste ano, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 14 de  
agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

**CÂNDIDO SALES**

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA GP Nº 145, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Convoca Conselheiro Tutelar suplente deste Município e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos incisos V e XXI do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e disposições do ECA - Estatuto da Criança e Adolescentes (Lei Federal nº 8.069/90), da Lei Municipal nº 267/18 e Resolução CONANDA nº 170/14;

CONSIDERANDO o afastamento por desincompatibilização eleitoral da conselheira tutelar titular Rosemary Dias Rocha, pela Portaria GP nº 116, de 21 de julho de 2020, com efetivação em 15 de agosto, próximo.

CONSIDERANDO a posição de primeiro-suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, do senhor Tiago Mares Viana, conforme informação contida no Ofício nº 02/2020 da Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Silvana Oliveira Santos.

### RESOLVE:

Art 1º. Convocar o senhor TIAGO MARES VIANA – 6º colocado e primeiro-suplente no Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar 2020, deste Município, a assumir a vaga do cargo, em substituição à conselheira Rosemary Dias Rocha, a partir de 16 de agosto, próximo, pelo tempo necessário e previsto de desincompatibilização eleitoral.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social do Município adotará às medidas administrativas de praxe, para o exercício pleno do cargo descrito no caput.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 14 de agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

Silvana Oliveira Santos  
Secretária de Apoio e Desenvolvimento Social

**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182